INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 34/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria n° 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 73/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2023, SEI 1895880, referente a composição do **Núcleo Docente Estruturante** (NDE), do **Curso Superior de Medicina Veterinária** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Jaru.

Art. 2º DISPENSAR os servidores: Alan Cândido da Silva, SIAPE 1269366 e Jomel Francisco dos Santos, da PORTARIA Nº 73/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2023, 1895880.

Art. 3º INCLUIR as servidoras: Elizabeth Hortêncio de Melo, SIAPE 1112179 e Elisangela Ferreira Menezes, SIAPE 1785849, no **Núcleo Docente Estruturante** (NDE), do **Curso Superior de Medicina Veterinária,** do IFRO *Campus* Jaru.

Art. 4º ESTABELECER a nova composição do NDE do *Campus* Jaru, conforme descrito abaixo:

Docentes		
Servidor	**Representação**	**SIAPE**
Rute Witter Franco	Presidente	3002172
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Vice-Presidente	3082687
Elizabeth Hortêncio de Melo	Membro	1112179
Elisangela Ferreira Menezes	Membro	1785849
Jorge Pedro Rodrigues Soares	Membro	1006707
Ingrid Bromerschenkel	Membro	3160389

Art. 5º ESTABELECER a carga horária de até 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que as demais disposições da PORTARIA Nº 73/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2023, 1895880, permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATO DELMONICO

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 22/02/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2210327** e o código CRC **0B0759CA**.